



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## EDITAL

Depto requisitante	Secretaria da Educação
<b>Concorrência</b>	<b>1/2022</b>
Tipo -	Técnica e Preço
<b>Processo nº</b>	<b>75/2022</b>
Objeto -	<b>Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais), de acordo com o anexo I do edital.</b>
<b>Início:</b>	<b>20 de Janeiro de 2022</b>
Local:	Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.
<b>Encerramento -</b>	<b>11 de Março de 2022 às 9 horas</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

## ÍNDICE

- 1-OBJETO;**
- 2- DO PREÇO**
- 3- DISPOSIÇÕES GERAIS DO CADASTRAMENTO;**
- 4- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;**
- 5- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO;**
- 6- VEDAÇÕES LEGAIS;**
- 7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;**
- 8- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 9- PROCEDIMENTO;**
- 10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS;**
- 11- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;**
- 12- DESPESA ORÇAMENTÁRIA;**
- 13- PAGAMENTOS;**
- 14- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO;**
- 15- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 16- REAJUSTAMENTO;**
- 17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**
- 18- RECURSOS;**
- 19- DISPOSIÇÕES GERAIS;**
- 20- INFORMAÇÕES.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## CONCORRÊNCIA 1/2022 – PROCESSO 75/2022

### PREÂMBULO

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a presente licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PROCESSO 75/2022**, tipo técnica e preço, para obter a melhor proposta para a **contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais**, a qual será processada e julgada em conformidade pela Lei 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/206, e pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Os envelopes fechados contendo a documentação relativa à habilitação (n.º 1), Proposta Técnica (n.º 2) e Proposta de Preços (n.º 3), deverão ser entregues até o dia **11 de Março de 2022 às 9 horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisos superiores), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaipava, direcionados à Comissão de Licitação.

A proponente deverá especificar na parte externa dos envelopes os dados da empresa: razão social, endereço, telefone e fax.

A abertura dos envelopes contendo a Habilitação (nº1) será efetuada no dia **11 de Março de 2022 às 9 horas**, no endereço já citado e, em ato posterior, oficialmente comunicado, serão abertos os envelopes contendo as Propostas Técnica (nº2) e Proposta de Preço (nº3), **desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso** ou ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 8.666/93.

As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal, nos termos do art. 41, § º da Lei Federal 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## 01 – OBJETO

**1.1-** O objeto da presente licitação visa a seleção da melhor proposta para aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais, acompanhado de orientação pedagógica continuada para professores e gestores, ações de apoio na avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – séries iniciais e acesso a portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, conforme especificações constantes do ANEXO I deste edital, de acordo com seguinte quantidade estimada para o ano letivo de **2022**.

MODALIDADE / SÉRIE	ALUNOS	PEB I	PEB II ARTE	PEB II INGLÊS
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	181	14	7	-
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	267	18	8	-
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase	327	22	8	7
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase	331	22	9	7
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.106</b>	<b>76</b>	<b>32</b>	<b>14</b>
Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano	311	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano	337	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano	352	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano	376	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano	425	18	6	5
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I</b>	<b>1.801</b>	<b>82</b>	<b>30</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.907</b>	<b>158</b>	<b>62</b>	<b>39</b>

**1.1.1** – As especificações técnicas dos materiais e serviços a serem disponibilizados, estão descritos no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital.

## 02 - DO PREÇO

**2.1** – O valor estimado desta licitação tem como referência o valor global de **R\$ 1.146.129,10 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos)**, baseados nas estimativas dispostas no item 1.1 deste Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**2.2** – A referência para a definição dos valores a constar das propostas financeiras serão os quantitativos de alunos estimados para cada um dos segmentos definidos no item 1.1 do Edital e no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, mas os preços a serem ofertados deverão contemplar não só o material didático dos alunos, como também o material didático de apoio aos professores, o material para treinamento e capacitação dos professores e gestores, avaliação de aprendizagem, cursos de formação continuada, acesso ao Portal Educacional, suporte pedagógico, avaliação como também os outros serviços envolvidos, como impressão, arte, encadernação, embalagem, transporte, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada e outros apresentados na conformidade da proposta técnica.

**2.3** – Nos preços apresentados por cada concorrente deverá estar contemplado todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

**2.4** – Os quantitativos indicados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO correspondem à estimativa de alunos a serem matriculados para o ano letivo de **2022** e os valores especificados no mesmo ANEXO correspondem à média dos preços praticados no mercado, e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## **03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** – Participará da presente licitação qualquer interessado que atenda as exigências contidas no Edital.

## **04 – CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**4.1** - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**4.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**Link:** [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**4.1.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**Link:** <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**4.1.4 - Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

**4.1.5 - Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

**4.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**4.1.7 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**Link:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**4.1.8 - Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**Link:** <http://www.tst.jus.br/certidao/>

**4.1.9 - Procuração ou Credenciamento**, no caso de representantes que não sejam sócios, indicados pelas empresas participantes. (**fora do envelope**), **com firma reconhecida**, conforme modelo sugestivo.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	
"DECLARAÇÃO"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref: - CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PROCESSO Nº 75/2022	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente ..... de ..... de ..... de 2022.	
<b>( FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO )</b>	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

**4.1.10 -** Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)					
<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão Social:					
CNPJ/MF:			Insc. Estadual:		
Endereço:				Número:	
Bairro			Complemento:		
Cidade			Estado:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:			e-mail:	
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG	CPF:		Cargo/função:		
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:			e-mail:	
<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG	CPF:		Cargo/função:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

**4.2** – Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Os documentos originais, comprobatórios da regularização, deverão ser protocolados em até 2 (dois) dias úteis nesta prefeitura.

**4.2.1** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**4.3 - Além dos documentos elencados, as licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:**

**1. Quanto à qualificação técnica:**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta(ou) serviços de implantação de sistema ensino com suporte pedagógico, formação continuada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

dos professores e gestores, portal educacional e avaliação de aprendizagem, contendo as seguintes informações: nome da contratante, localização e identificação dos serviços executados, prazos, especificações e demais dados técnicos.

**b)** O Atestado de Capacidade Técnica deverá contemplar o atendimento ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de alunos estimados para **2022**, qual seja, **1.453 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três)**, e a apuração, pela Comissão, far-se-á pelo número total de alunos, independentemente de segmentos.

## **2. Quanto à qualificação econômico-financeira:**

**a) Balanço patrimonial** assinado pelo Contador responsável e pelo (s) representante (s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A situação financeira da empresa será aferida mediante informações prestadas na conformidade da alínea "b" abaixo;

**b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral e Liquidez Corrente**, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

• **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, igual ou maior que **1,00 (um)**, obtido através da seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

• **Índice de Endividamento (EN)**, não superior a **0,50 (cinquenta centésimos)**, obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

• **Índice de Liquidez Geral (LG)**, igual ou maior do que **1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos)**, obtido através da seguinte fórmula:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO  
PRAZO**

**LG =**

**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO  
PRAZO;**

**b.1)** Quando se tratar de Sociedades por Ações, o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente publicadas em órgão da Imprensa Oficial (artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93);

**b.2)** Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos na alínea anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme alínea "a" acima;

**b.3)** As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total estimado para a presente licitação.

**c) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme sugestão no Anexo II.**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref.: - CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PROCESSO Nº 75/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/prestador) no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**d) Declaração** de enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Declaração de Reenquadramento se for o caso, **emitida pela Junta Comercial**, com o objetivo de verificar se a licitante se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, **ou declaração formal**.

**e) Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente; **ou**

**Link:** <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

**f) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**f.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**g) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);**

**Link:** [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

**h) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);**

**Link:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

**i) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;**

**Link:** <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

**4.4 - Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO (Nº 1) serão abertos em sessão pública, na Sala da Comissão de Licitação, no dia e hora determinados no preâmbulo. O resultado das empresas consideradas habilitadas será conhecido de imediato se todas as licitantes estiverem presentes, ou através de publicação no jornal regional. Será lavrada em Ata tal circunstância, sendo comunicadas as licitantes a decisão, correndo, a partir da comunicação ou da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais recursos.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**4.5** - O CNPJ da empresa habilitada na licitação deverá ser o mesmo para o efeito de emissão das notas fiscais e posteriores pagamentos.

## 05 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**5.1** – Todos os documentos descritos no **item 5**, referente a habilitação serão apresentados ou cópias dos envelopes lacrados constando, em sua parte externa a **identificação da Concorrência e do processo, com a seguinte denominação: ENVELOPE nº 01 – “DOCUMENTOS”**, conforme sugestão abaixo:

Envelope nº 1 – DOCUMENTOS
Nome: _____
Data: ____/____/____
Horas: _____:_____
<b>CONCORRÊNCIA Nº 1/2022- PROCESSO Nº 75/2022</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).</b>

**5.2.** – Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do envelope em original ou **cópias devidamente autenticadas por cartório competente**, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico os quais a Comissão Permanente de Licitação irá conferir a veracidade por meio de consulta via Internet diretamente nos respectivos sites dos órgãos expedidores.

**5.3.** – Os documentos exigidos, somente serão aceitos dentro de sua validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de **90 (noventa)** dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.

**5.4.** – Se o portador dos envelopes da interessada não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

**5.5.** – Não serão aceitos documentos via faz, e-mail ou outro meio de comunicação ou que sejam apresentados fora do envelope.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**5.6.** – Nas sessões públicas, o proponente poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento inscrito pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-los em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

**5.7. – Serão inabilitadas às empresas que apresentarem as seguintes condutas:**

**5.7.1.** – os que deixarem de apresentar os documentos mencionados anteriormente ou apresentar documentos fora dos envelopes, com exceção da credencial, que acarretará apenas falta de representação da licitante.

**5.7.2.** – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos ou por requerimento protocolados junto a órgão públicos ou privados.

**5.7.3.** – a apresentação de documentos com prazo de validade vencido ou que estejam fora do envelope “DOCUMENTOS”.

**5.7.4.** – apresentação de documentos que não estejam perfeitamente legíveis, ou que contenham emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões.

**5.7.5.** – a não apresentação das cópias dos documentos exigidos devidamente autenticados.

**5.7.6.** – apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, sendo referente a filial quando a licitante for a matriz ou vice-versa.

**5.7.7.** – que tenham sido suspensa ou declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**5.8.** – a inabilitação do licitante importa na reclusão de seu direito de participação nas fases subsequentes do certame.

## **06 – VEDAÇÕES LEGAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**6.1** – Encontram-se impedidos de participar do presente certame as empresas que estiverem cumprindo as seguintes sanções:

- a) suspensão aplicada pela Prefeitura Municipal de Itaí;
- b) impedimento de licitar perante o Estado e a União;
- c) tiverem sido declaradas inidôneas (IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93);
- d) além daquelas que estiverem sob processo de falência ou concordata

**6.2** - Não será admitida a participação de Consórcios, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

**6.3** - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação ou da execução da obra:

**a)** o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Itaí;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**c)** servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.4** - Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente poderá ser formulada pelo representante credenciado da licitante, junto a Comissão Permanente de Licitação na data fixada para a abertura da Concorrência, **através da apresentação de instrumento público ou particular de representação, sendo que neste caso o documento deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do outorgante**, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

**6.4.1** – É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

**6.5** - O não credenciamento de representante não ensejará a inabilitação da licitante, mas obstará qualquer pessoa de se manifestar ou de responder pela mesma na Sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**6.6** - O objeto desta licitação não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e somente admitidos após o consentimento da Administração da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

**6.6.1** - As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação.

**6.7** - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e seus anexos.

## 07 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

**7.1** - O envelope nº 02 deverá ser preenchido de acordo com o constante abaixo e conterá os seguintes documentos que compõem a proposta técnica:

<b>Envelope nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA</b>
<b>Nome:</b> _____
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Horas:</b> _____:
<b>CONCORRÊNCIA Nº 1/2022- PROCESSO Nº 75/2022</b>
<b>Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).</b>

**7.1.1** - Relatório circunstanciado (projetos) com subsídios suficientes a proporcionar à Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, a exemplo da formação continuada, portal educacional, etc;

**7.1.2** - Juntamente com o envelope de Proposta Técnica, a licitante deverá entregar amostras dos materiais a serem fornecidos aos alunos e professores e login e senha para degustação do portal educacional;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**7.2** - Todos os materiais didáticos e projetos de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, ou seja, Educação Infantil e Ensino Fundamental, levando em consideração os quesitos estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

**7.2.1** - Todos os livros e projetos de cada Empresa Licitante serão analisados nos quesitos acima, individualmente, por cada um dos membros da Comissão Especial Pedagógica, criada pela **Portaria nº 72 de 18 de Janeiro de 2022**.

**7.2.2** - Cada membro da Comissão Especial de Julgamento de Licitação, fará o julgamento de todos os quesitos, lançando sua nota para cada quesito, na planilha de notas.

**7.2.3** - As notas de cada quesito serão avaliadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (Dez).

**7.2.4** - Só serão classificadas para a etapa seguinte, abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", as licitantes que atingirem nota maior ou igual a **504** pontos, o que corresponde a 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima de **720** pontos.

**7.2.5** - A não indicação em qualquer dos quesitos de avaliação corresponderá à pontuação 0 (zero) no respectivo quesito.

## **08 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1.** – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, sendo este último considerado como PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de apuração do preço valorizado e da média ponderada, para classificação e julgamento, impressa sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbada e rubricada em todas as suas folhas, que a licitante preencherá e inserirá em envelope fechado, que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 8.7.1 deste Edital.

**8.2** - Os preços, unitários e totais, deverão ser ofertados e expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, admitidas até 02 (duas) casas decimais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**8.3** – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário (por jogo de material) em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

**8.4** - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todo o material didático a ser fornecido aos alunos, treinamento/capacitação dos professores, coordenadores e diretores, assistência e suporte técnico, acesso ao portal da empresa na Internet disponibilizando todo o conteúdo do material didático ofertado, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios e demais serviços, sendo inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos e taxas, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços e fornecimentos a serem contratados;

**8.5** – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**8.6.** – Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

**8.7.** – A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio lacrado, constando em sua parte externa **à identificação do proponente, data e hora de abertura da licitação, o número da Concorrência e do processo, com a seguinte denominação:**

**8.7.1 - ENVELOPE Nº 03 "PROPOSTAS DE PREÇOS"**, conforme sugestão abaixo:

<b>Envelope nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS</b>
Nome: _____
Data: ____/____/____
Horas: _____:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## CONCORRÊNCIA Nº 1/2022- PROCESSO Nº 75/2022

**Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais).**

**8.8.** - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos projetos, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra com qualidade igual ou superior às descritas neste edital.

**8.9.** - A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo será **desclassificada pela Comissão de Licitação.**

**8.10.** - A Comissão reserva-se no direito de promover as diligências necessárias para comprovar a justificativa das composições de preços propostos.

**8.11.** - Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei nº 8.666/93, sendo desclassificado o proponente que não atender as exigências no Edital.

**8.12.** - Iniciada a abertura dos envelopes propostas não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

**8.13.** - Os proponentes não poderão, em hipóteses alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto licitado.

**8.14.** - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem realizados, correndo tal operação única e exclusivamente por conta e risco e responsabilidade da Empresa Contratada.

**8.15.** - Serão consideradas inválidas as informações complementares que alterem o conteúdo da proposta e as exigências deste Edital, sendo passíveis de Desclassificação do proponente segundo o que determina o artigo 48 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**8.16.** – Não serão aceitas propostas via fax, e-mail ou outro meio de comunicação.

## 09- PROCEDIMENTO

**9.1** - A abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA DE PREÇOS" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

**9.1.1** - Os envelopes deverão ser apresentados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, para serem protocolados até o dia **11 de Março de 2022**, cuja abertura dar-se á no mesmo dia, às **9 horas**.

**9.2** - Serão primeiramente abertos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Os membros da Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica em todos os documentos de habilitação.

**9.3** - Aberto os envelopes "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação, após a análise dos documentos de cada licitante, poderá, na mesma reunião e a seu juízo exclusivo, divulgar o resultado dessa fase, mediante comunicação direta aos interessados, se presentes todos os representantes das licitantes, fato que deverá ser registrado em ata, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

**9.4** - Após a divulgação do resultado da habilitação, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, na forma do ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia, desistência de interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços" das licitantes inabilitadas e procederá à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**9.5** - Os membros da Comissão Especial de Licitação procederão à rubrica nas "PROPOSTAS TÉCNICAS" das licitantes habilitadas, dando vista aos representantes das licitantes para que estes também as rubriquem.

**9.6** - As análises das propostas técnicas serão realizadas pela Comissão Especial Pedagógica criada exclusivamente para este fim, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

**9.7** - Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, na forma do ANEXO IV – Modelo – Termo de Renúncia, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.

**9.8** – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, ocorrendo o empate, será assegurado o exercício de direito de preferência (LC nº123/06, art. 44, "caput"), nos seguintes termos:

**9.8.1** – Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº123/06, art. 44, par. 1º);

**9.8.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada menor, situação em que será considerada a nova proposta para fins de pontuação (LC nº123/06, art. 45, inc. I):

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação da classificação provisória.

**b)** A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, inserida em envelope fechado, com a indicação dos dados abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

PREFEITURA DE ITAÍ  
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA RENOVADA – LC 123/2006  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 – PROCESSO Nº 75/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

**9.8.3** – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

**9.8.4** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 6.4.1.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº123/06, art. 45, Inc. II).

**9.8.5.** – O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.8.6** – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será dada sequência ao procedimento, com a pontuação das propostas de preços (LC nº123/06, art. 45, par. 1º).

**9.9** - O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

**9.10** - Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

**9.11** - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

**9.12** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

**9.13** - Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão Especial até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

**9.14** - Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes serão lavradas atas circunstanciadas onde será registrada a participação de todos os licitantes presentes. As propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

**10.1** - Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base, exclusivamente, na documentação apresentada, de acordo com o previsto neste Edital e na legislação vigente, em especial no inciso IV do art. 43; no art. 44; art.46, § 2º, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

**10.2** - A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a maior Nota Total (NT), classificando-se as demais proponentes na ordem decrescente de Nota Total, conforme os pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a maior Nota Total (NT) entre os licitantes habilitados.

**10.3** - A Nota Total (NT) a ser atribuída ao licitante obedecerá à seguinte fórmula:

$$\text{IPT} + \text{IPP} = \text{NT}$$

NT = Nota Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**IPT** = Índice de Pontuação Técnica

**IPP** = Índice de Pontuação de Preço

**10.4** - Em caso de empate no total da pontuação das propostas entre duas ou mais empresas, e depois de obedecido ao disposto no §2º, do artigo 30 da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do artigo 45 da aludida Lei.

**10.5** - A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

**10.6** - O Índice De Pontuação Técnica (IPT), de peso sete, será obtido mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$(PTA / MPT) \times 7 = IPT$$

**IPT** = Índice de Pontuação Técnica.

**PTA** = número de pontos obtidos pela proposta técnica em análise.

**MPT** = maior número de pontos obtidos entre as propostas técnicas.

**10.7** - O Índice de Pontuação de Preço (IPP), de peso três, será obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$(MPGL / PGPA) \times 3 = IPP$$

**IPP** = Índice de Pontuação de Preço.

**MPGL** = Menor preço global proposto entre os licitantes.

**PGPA** = Preço global da proposta em análise.

**10.8** - A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei 8.666/93 e alterações.

**10.9** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**b)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

**10.10** - O resultado do julgamento será publicado na Imprensa Oficial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1** - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Julgadora de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, a quem cabe:

**11.1.1** - aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

**11.1.2** - invalidar o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

**11.1.3** - revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

**11.2** - Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

**11.3** - No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**12.1** - As despesas orçamentárias correrão por conta das dotações de **2022**, conforme abaixo:

Ficha nº 374 – Manutenção do Ensino Infantil  
02.10.00 - Secretaria de Educação  
02.10.03 - Educação Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha nº 357/349 – Manutenção do Ensino Fundamental  
02.10.00 - Secretaria de Educação  
02.10.03 - Educação Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 13. PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**13.1** - O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

**13.2** - A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

**13.3** - Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

**13.4** - Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação.

**13.5** - As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí deverão ser enviadas na data de emissão o arquivo XML e danf (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br), até às 13h (horário de Brasília) do dia da sua emissão, as notas não poderão ser emitidas com data de sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa deve se atentar aos feriados municipais e estaduais.

## 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**14.1** - A(s) adjudicatária(s) receberá(ão), uma vez publicado o ato de homologação da licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, cuja minuta integra o ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato, que deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

**14.1.1** - Os preços ofertados pela licitante vencedora, somente serão reajustado em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**14.2** - O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas.

**14.3** - Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**14.4** – A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

**14.5** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

**14.6** – O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.7** – A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.8** – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**14.9** – O foro do contrato será o da Comarca de Itaí/SP.

## **15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** – A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.3** - O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de expedição da diretoria de educação.

**15.3.1** - deverá ser conforme cronograma de entrega da diretoria de educação por um período de 12 meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**15.4** - Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na "Secretaria Municipal de Educação" desta municipalidade, situado à Rua Expedicionários, nº 1199, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

**15.5** - A conferência dos materiais didáticos será feita pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

## 16. REAJUSTAMENTO

**16.1** - O reajuste dos contratos com vigência até 01 ano, encontra-se suspenso até disciplinamento diverso, oriundo de legislação federal e nas condições desta.

**16.2** - Caso o contrato seja prorrogado de acordo com o limite da Lei 8.666/93, depois de findos 12 (doze) meses será pactuado o reajustamento dos preços, SOBRE O SALDO REMANESCENTE, a partir da data da apresentação da proposta.

**16.2.1** - Os eventos remanescentes serão reajustados tendo como índice o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo de repactuação com o Contratante, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 12º (décimo segundo) mês que tiverem suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da Contratada.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93:

a)- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto, pela não apresentação da garantia para formalização do contrato ou pela recusa em assinar o mesmo no prazo estipulado do item 9.2 do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

b) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.2** - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Itaí e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**17.3** - As demais sanções relativas à contratação encontram-se discriminadas na minuta do contrato.

## 18. RECURSOS

**18.1** - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do Artigo 109 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**18.2** - A empresa licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação oficial do julgamento da habilitação e das propostas, que se dará da ciência da decisão.

**18.3** - Interposto recurso, serão comunicados as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a Comissão não reconsidere o ato recorrido, submeterá à apreciação da autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

**18.4** - Não terão direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aqueles que, tendo-os aceito sem objeção, venham a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

**18.5** - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como levar tais fatos ao conhecimento do Ministério Público Federal, o qual para determinar abertura de Inquérito Criminal, pelo crime do Artigo 93 da Lei 8.666/93.

**18.6** - Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não tendo nos demais casos, salvo se a autoridade competente decidir atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

**18.7** – Os recursos deverão ser apresentados junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, localizada na Praça da Bandeira, 1038, centro em horário comercial, não sendo admitida a interposição de recursos por meio magnético ou via fac-símile.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** – A Prefeitura de Itaí reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, se a primeira colocada recusar-se a executar a obra proposta, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

**19.2** - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que precisasse constar originalmente da habilitação e proposta de preços.

**19.3** - A autoridade superior poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

**19.4** - A critério da Prefeitura de Itaí, os objetos da presente licitação poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo também o Edital ser anulado, revogado no todo ou em parte, sem que por tais motivos tenham as empresas licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**19.5** - A Contratada assumirá, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades, no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que incidam e, por ventura, venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

**19.6-** A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**19.7-** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**19.8.** Todos os serviços não descritos neste Edital, mas que sejam necessários e imprescindíveis à consecução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela Contratada.

**19.9** - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos, prevalecerá a interpretação da responsável técnica pela obra desta Prefeitura Municipal de Itaí.

**19.10** - Nenhum serviço pode ser modificado sem a prévia autorização, por escrito, desta Prefeitura.

**19.11** - Ocorrendo a hipótese prevista no número anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

## 20. INFORMAÇÕES

**20.1** - Dúvidas quanto ao objeto do certame poderão ser sanadas com a Secretaria da Educação deste município.

**20.2** - Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação situada à Rua Expedicionários, nº 1199, Centro e/ou pelo telefone (14) 3761-3743 / 3761-2444, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

**Itaí, 20 de Janeiro de 2022.**

**José Ramiro Antunes do Prado  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O objeto da presente licitação visa à seleção da melhor proposta para aquisição de material didático de sistema de ensino destinado para Alunos e Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), acompanhado de formação e orientação pedagógica gratuita para professores e gestores e acesso gratuito a uma plataforma com conteúdo adicional na Internet para alunos, professores e gestores, tudo conforme as instruções descritas no Termo de Referência deste Edital.

### JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo a melhoria na qualidade da educação oferecida e para obter melhoria nos resultados obtidos pelos alunos em avaliações externas e com intuito de contemplar as competências e habilidades avaliadas no SAEB e com as limitações impostas pela pandemia da COVID-19 às atividades escolares e ao ensino presencial, o material didático de sistema de ensino a ser adquirido constituirá um importante subsídio às Escolas Municipais para que elas tenham melhores condições de desempenhar suas funções pedagógicas, em sintonia com o preceito constitucional do Art. 205, da CF/88.

No tocante a Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Desta forma reafirmamos a importância e necessidade da aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, para fornecimento de material didático aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo acompanhamento Técnico Pedagógico presencial, Cursos, Oficinas Pedagógicas de Formação Continuada, Vídeos gravados com as aulas do material didático e Portal Educacional.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que sejam compatíveis com a proposta pedagógica do município e com as praticadas no mercado em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

referência.

Portanto, o material didático do Sistema de Ensino a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas contidas neste anexo, principalmente em relação às especificações do material didático,

seus aspectos técnicos, acompanhamento pedagógico, encontros de capacitação e formação continuada a serem realizados no município ao longo dos doze meses de contrato para reuniões com os gestores, professores e pais, oficinas, palestras e cursos. Além de atendimentos através de linha telefônica e e-mail conforme descritos a seguir.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O 1º BIMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022 ALUNOS / PROFESSORES

MODALIDADE / SÉRIE	Material Didático ALUNOS	Material Didático PEB I	Material Didático PEB II ARTE	Material Didático PEB II INGLÊS
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	181	14	7	-
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	267	18	8	-
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase	327	22	8	7
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase	331	22	9	7
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.106</b>	<b>76</b>	<b>32</b>	<b>14</b>
Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano	311	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano	337	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano	352	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano	376	16	6	5
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano	425	18	6	5
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I</b>	<b>1.801</b>	<b>82</b>	<b>30</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.907</b>	<b>158</b>	<b>62</b>	<b>39</b>

## ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) de 1998, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) de 2009, pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº9394/96) e deverá estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **MATERIAL DIDÁTICO - ALUNOS 2 ANOS e 5 ANOS**

O material didático para Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de ensino deverá estar de acordo com a BNCC, com encadernação em espiral, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas do conhecimento por meio de atividades significativas para as crianças, contemplando todos os campos de experiências e os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, de acordo com a faixa etária do educando, com visual atraente, em papel de excelente qualidade, sendo preferencialmente de forma bimestral.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças.

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre a quantidade e a qualidade de conteúdos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## **MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR – ALUNOS 2 ANOS e 5 ANOS (Sem Custo Adicional)**

Os livros dos professores deverão ser similares aos dos alunos no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar, ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os campos de experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e sugestão de planejamento.

## **MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (Sem Custo Adicional)**

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo:

- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado.
- Manual de Orientação aos Pais
- Cartazes que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos alunos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

- Cartazes dos aniversariantes do mês.
- Cartazes do ajudante do dia.
- 1 (um) agenda anual.
- Tabela numérica.
- Formas geométricas.
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil.

## **ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**

Entendemos que, no Ensino Fundamental, a proposta pedagógica do Município deva estar alinhada aos objetivos da Educação Infantil tendo então uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento. No Ensino Fundamental, o material didático deve desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com perspectivas teórico-metodológicas de acordo com os três pilares, compreensão leitora, pensamento lógico matemático e aprendizado investigativo.

O material didático deverá contemplar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB e deverá atender os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e deve contemplar as habilidades e competências exigidas pela BNCC.

O material didático, para atender as questões de aprendizagem do aluno e formação continuada do professor, deve favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia a partir da diversidade de gêneros textuais distribuídos nos diversos componentes curriculares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

No material didático a interdisciplinaridade como perspectiva metodológica deve permitir a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promover o reconhecimento do todo.

O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.

O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.

Visando ainda, preparar indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, deverá conter material que apresente uma proposta que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO MATERIAL DO ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**

O material didático referente às turmas do Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano), contemplarão as seguintes áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências, além das disciplinas de Língua Inglesa e Arte, formando uma coleção bimestral, apresentada de forma integrada, ou seja, cada volume bimestral, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A coleção deverá ter material complementar e ou de apoio com atividades significativas para os discentes, como por exemplo, atividades lúdicas, exercícios de preparação para competições, lógica e resolução de problemas, jogos e brincadeiras. O material referente a cada aluno deverá estar organizado conforme abaixo:

### **MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO AO 5º ANO (Sem Custo Adicional)**

- 01 (um) livro correspondente ao componente curricular Língua Inglesa, em um volume anual, com encadernação em espiral e em tamanho A4.
- Livro correspondente ao componente curricular de Arte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

- Livro de Orientação aos Pais.
- 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.
- 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático, alunos do 1º ao 5º ano.

## **ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO AO 5º ANO (Sem Custo Adicional)**

O material didático destinado ao professor deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano), preferencialmente, em uma coleção semestral no tamanho A4, encadernação em espiral, apresentada de forma integrada, com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para utilização no ano letivo.

O livro de Arte deverá ser apresentado em um volume anual no tamanho A3, encadernação em espiral.

O livro de Inglês deverá ser apresentado em um volume anual, em tamanho A4, encadernação em espiral.

O material didático destinado ao professor deverá conter todas as páginas do livro do aluno e apresentar os conteúdos a serem trabalhados, com orientações didáticas, metodológicas e resolução das atividades.

O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento.

## **MATERIAL DE APOIO PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO (Sem Custo Adicional)**

- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município, para professores do 1º ao 5º ano.
- Manual de Orientação aos Pais.
- Cartazes que apresente, de forma lúdica, os direitos e deveres dos



alunos.

- Cartazes dos aniversariantes do mês.
- Cartazes do ajudante do dia.
- Coleção de cartazes com os quatro tipos de letras do alfabeto.
- 1 (um) livro diário no formato agenda.
- Tabela numérica.
- Formas geométricas.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.

## **DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PRESENCIAL E ON-LINE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora, visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes profissionais em encontros presenciais durante o período de um ano letivo, separados por segmento, podendo abranger a critério da Secretaria Municipal da Educação, com as seguintes ações:

- Capacitação do uso do material didático de forma específica, visando à orientação para a sua melhor utilização.
- Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria municipal da educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- Realização de oficinas, cursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores com emissão de certificados, conforme carga horária comprovada de participação.
- Jornada Pedagógica com temas escolhidos em comum acordo com a Secretaria Municipal da Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

- Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, dando assessoria e suporte pedagógico e orientações sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.
- Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.
- Realização de cursos e capacitação, por segmento, em horário coletivo de trabalho pedagógico como proposta de formação continuada.

## **DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (Sem Custo Adicional)**

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo, sendo que a orientação pedagógica, impressão, aplicação, correção, tabulação e devolutiva pedagógica, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- Avaliações bimestrais e/ou semestrais.
- Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB.
- Após a aplicação e correção das avaliações a empresa contratada deverá, ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competência, por turma e por escola e, nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

## **ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS NA INTERNET (Sem Custo Adicional)**

A plataforma com conteúdos adicionais a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município poderá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde poderão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.
- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes do SAEB.
- Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas e livros digitais quando sugeridas no material.
- Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

## **DO FORNECIMENTO DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais didáticos até as unidades escolares determinadas pela Secretaria Municipal da Educação de Itaipava - SP, quando serão recebidos por um responsável determinado pela equipe gestora mediante recibo contendo data, horário, nome completo e assinatura do recebedor.
- A empresa deverá disponibilizar cadernos em tamanho ampliado ou em braile destinados aos alunos com deficiência visual.
- Excepcionalmente no presente ano letivo, a empresa vencedora do certame deverá entregar o material didático a partir do 1º Bimestre.
- As remessas e entregas dos materiais didáticos deverão ocorrer sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do bimestre letivo.
- Os custos com transporte, hospedagem e alimentação do formador serão de responsabilidade da empresa contratada, independentemente do local das capacitações, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Educação as demais despesas relacionadas à formação continuada.

## **DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

A proposta técnica do licitante deverá ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes dados, materiais didáticos e documentos comprobatórios para obtenção da pontuação técnica:

- Amostras de todos os materiais didáticos – “ALUNO” e “PROFESSOR” - compatíveis com o objeto licitado, demonstrando o conteúdo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

programático de cada disciplina e dentro das especificações deste Termo de Referência.

- Projeto para avaliação de aprendizagem, bem como modelo de prova e relatórios de avaliação.
- Modelo do relatório de análise pedagógica do desempenho da rede de ensino, dentro das especificações deste Termo de referência.
- Projeto detalhando a proposta pedagógica do material e os serviços previstos neste Termo de Referência.

❖ **A NÃO APRESENTAÇÃO DOS TÓPICOS DO OBJETO ELENCADOS ACIMA OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE, ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

### SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

**O – Ótimo** - O material didático analisado atende plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência (10 pontos).

**B – Bom** - O material didático analisado supre o critério de avaliação, com bom nível de qualificação (07 pontos).

**R – Regular** - O material didático analisado atende minimamente ao critério de avaliação, com regular nível de qualificação (05 pontos).

**I – Insatisfatório** - O material didático analisado não supre o critério de avaliação, ou apresenta nível de qualificação insatisfatório (03 pontos).

**A – Ausente** - A licitante não apresenta o item solicitado ou se ele está em desconformidade com o referido edital (zero ponto).

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Material Didático de Educação Infantil

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Material da Educação Infantil	Ótimo (10 pontos)	Bom (07 pontos)	Regular (05 pontos)	Insatisfatório (03 pontos)	Ausente (zero ponto)
1) Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, assim como conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
2) Os livros didáticos que compõem o material da Educação Infantil são com encadernação espiral?					
3) Os livros que compõem o material da Educação Infantil possuem estrutura pedagógica compatível com a BNCC?					
4) Os livros didáticos disponibilizam espaços adequados para o registro dos alunos?					
5) Os livros didáticos apresentam ilustrações relacionadas ao mundo da criança desta faixa etária?					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

6) A embalagem para acondicionamento, organização e transporte do material do aluno é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?					
7) As imagens do material exploram, ao máximo, as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético, mostrando fotografias e ilustrações?					
8) As ilustrações do material são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?					
9) O material apresenta atividades que trabalham a musicalização, trazendo canções que possam ser reproduzidas em mídia CD?					
10) O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si, promovendo a autonomia e segurança?					
11) O material apresenta atividades lúdicas, jogos e/ou brincadeiras que trabalhem conteúdos e habilidade pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?					
12) O material apresenta atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?					
13) O material apresenta atividades que estimulam a coordenação motora?					
14) O professor recebe material com orientações e sugestões metodológicas para a estimulação sensorio motora?					
15) O material do professor que compõe o material apresenta orientações que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?					
16) O material do professor é acompanhado de cartazes que o auxiliam em seu trabalho pedagógico?					
17) A coleção didática que compõe o material da Educação Infantil de 2 anos a 5 anos apresentam-se organizados?					
18) A coleção didática que compõe o material da Educação Infantil de 2					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

anos a 5 anos, com encadernação em espiral, possibilitam a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?					
19) Os livros didáticos que compõem o material da Educação Infantil apresentam atividades que possibilitam a escrita espontânea do aluno?					
20) O material apresenta atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse?					
21) O professor recebe CD com músicas e parlendas do cancioneiro popular que estão presentes nos livros do aluno?					
22) São representadas situações de aprendizagem de caráter coletivo com reflexões individuais anteriores ou posteriores a discussão em grupo?					
23) O material apresenta facilidade no manuseio e qualidade gráfica: letra, imagens e ilustrações em tamanho, formas e cores adequadas?					
24) Os textos estão de acordo com a faixa etária dos alunos, tanto no que diz respeito a sua linguagem, quanto a diversidade de tipos de gêneros?					
25) O material de apoio do professor apresenta conjunto de cartazes solicitados neste documento?					
26) O material cria situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções, etc.?					
27) O material estimula a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola.					
28) O material possui a estrutura de organização do conteúdo que permita flexibilidade e liberdade ao professor para trabalhar a partir da realidade vivenciada com os alunos, partindo da prática para o conhecimento sistematizado?					
29) O material ajuda desenvolver a capacidade de observar, descrever, analisar, classificar e explorar o meio ambiente?					
30) Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno?					
31) O material do aluno e professor (das diferentes faixas etárias) foi apresentado de acordo com o ANEXO I?					
32) Foi apresentada uma amostra de embalagem com a finalidade de acomodar todos os materiais dos alunos de 2 a 5 anos em material resistente e de fácil manuseio?					
33) O exemplar do professor contém instruções das atividades para que o mesmo possa utilizar o material com segurança e que possibilita a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las?					
34) O material do professor apresenta claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
35) Todos os alunos da Educação Infantil recebem uma agenda com espaço para anotações diárias, sendo uma página por dia?					

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Material Didático de Ensino Fundamental

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b> <b>Material da Ensino Fundamental –</b> <b>Ciclo I</b>	<b>Ótimo</b> <b>(10 pontos)</b>	<b>Bom</b> <b>(07 pontos)</b>	<b>Regular</b> <b>(05 pontos)</b>	<b>Insatisfatório</b> <b>(03 pontos)</b>	<b>Ausente</b> <b>(Zero Ponto)</b>
36) O material didático para o Ensino Fundamental apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e Lei de Diretrizes e Bases (LDB – 9394/96) para o Ensino Fundamental articulados com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?					
37) Os livros didáticos que compõem o material do Ensino Fundamental (anos iniciais) apresentam-se organizados em unidades temáticas com abordagem interdisciplinar?					
38) Os livros didáticos, de cada ano do Ensino Fundamental (anos iniciais), organizados em volumes bimestrais, apresentam conteúdos de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, complementados no final por atividades lúdicas e/ou					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

jogos que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária ?					
39) O material apresenta diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas em todos os componentes curriculares?					
40) O material apresenta situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?					
41) Em Arte são trabalhadas as 4 áreas: artes plásticas, dança, música e teatro?					
42) Os livros de inglês dos alunos são acompanhados de CD de música e jogos?					
43) Os livros de inglês do professor são acompanhados do livro do aluno e manual de orientações?					
44) Os livros para professores que atuam no Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º. ao 5º. ano) são introduzidos de acordo com a BNCC com os conteúdos, códigos e habilidades trabalhados no bimestre?					
45) Os alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais - 1º. ao 5º anos) recebem uma agenda confeccionada em espiral?					
46) A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
47) O material apresenta uma proposta dinâmica de trabalho, onde o aluno será constantemente solicitado a participar, por escrito e oralmente, de forma intensa, criativa e crítica?					
48) O material do professor apresenta sugestões de atividades complementares e sugestões literárias?					
49) O material didático contempla as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas como SAEB?					
50) A organização pedagógica do material didático demarca o percurso de desenvolvimento das competências e habilidades, informando o professor e o aluno sobre os objetivos da disciplina no					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

currículo como um todo, no ano e no bimestre?					
51) O material didático de Língua Portuguesa apresenta diversidade de gêneros textuais?					
52) A distribuição curricular no material permite flexibilidade para inserção de projetos locais, sem prejuízos ao processo de ensino aprendizagem?					
53) A organização estrutural do material é apresentada de forma clara ao professor, divididos em conteúdo semanais?					

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Acompanhamento Pedagógico

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Acompanhamento Pedagógico	Ótimo (10 pontos)	Bom (07 pontos)	Regular (05 pontos)	Insatisfatório (03 pontos)	Ausente (zero ponto)
54) A empresa propõe apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local?					
55) A empresa propõe a capacitação do material didático para cada segmento, visando à melhor utilização do material didático e dos demais serviços prestados?					
56) O acompanhamento pedagógico atende à demanda do município com encontros presenciais durante o período de duração do contrato, previsto para 12 meses?					
57) A empresa realiza o fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar?					
58) A empresa oferece assessoria técnico-pedagógica presencial e à distância?					

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Portal de Conteúdos na Internet	Ótimo (10 pontos)	Bom (07 pontos)	Regular (05 pontos)	Insatisfatório (03 pontos)	Ausente (zero ponto)
59) Disponibiliza senhas para os alunos para acesso ao Portal onde poderão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos e demais atividades?					
60) Disponibiliza acesso ao Portal,					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros?					
61) Possui recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos nos moldes da SAEB?					
62) Oferece possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material?					
64) Possui campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas?					
65) A plataforma é de fácil navegabilidade?					
66) É possível acessar os livros digitais na plataforma?					
67) A empresa oferece treinamento de capacitação para o uso da plataforma para a equipe técnica e professores?					
68) Contempla a capacitação ao corpo técnico-gestor do município?					

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Avaliações da Aprendizagem

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO Avaliações da Aprendizagem	Ótimo (10 pontos)	Bom (07 pontos)	Regular (05 pontos)	Insatisfatório (03 pontos)	Ausente (Zero Ponto)
69) O Sistema oferece avaliações de desempenho em Língua Portuguesa e Matemática para alunos nos moldes das avaliações externas?					
70) O Sistema de Ensino oferece devolutivas quantitativas e qualitativas dos resultados das avaliações de desempenho por meio de relatórios e gráficos?					
71) Os livros dos professores trazem planilhas para análise do desempenho dos alunos nas avaliações simuladas presentes nos livros dos alunos?					
72) O sistema de ensino se propõe a apresentar, após a aplicação e correção dos simulados, gráficos dos resultados dos simulados aplicados e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, sugerir interferências					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

didáticas para sua recuperação?					
---------------------------------	--	--	--	--	--

## PONTUAÇÃO MÁXIMA 720 PONTOS

OBS: Serão classificados para participar da fase de apresentação de preços os concorrentes que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da proposta técnica, isto é, a pontuação mínima igual ou maior que 504 pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:

Endereço:

Telefone:

MODALIDADE / SÉRIE	ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Educação Infantil – 2 anos – Mat. 1	181	R\$	R\$
Educação Infantil – 3 anos – Mat. 2	267	R\$	R\$
Educação Infantil – 4 anos – 1ª Fase - com inglês	327	R\$	R\$
Educação Infantil – 5 anos – 2ª Fase - com inglês	331	R\$	R\$
<b>TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>1.106</b>	<b>Valor total</b>	<b>R\$</b>

Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º Ano - com inglês	311	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 2º Ano - com inglês	337	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 3º Ano - com inglês	352	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 4º Ano - com inglês	376	R\$	R\$
Ensino Fundamental – Ciclo I – 5º Ano - com inglês	425	R\$	R\$
<b>TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO I</b>	<b>1.801</b>	<b>Valor total</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL (somatória educação infantil e fundamental)</b>	<b>2.907</b>	<b>R\$</b>	

### VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$)

A ser utilizado para obtenção do preço valorizado e média ponderada

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

**Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:**

Nome:

Identidade nº / Órgão Expedidor:    CPF nº:

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is):

Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência n° 1/2022

Processo n° 75/2022

## ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

**À Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaipava**

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação da modalidade CONCORRÊNCIA N.º 1/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou (os documentos de habilitação preliminar; a proposta técnica; a proposta financeira) renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ E .....

A Prefeitura Municipal de Itaí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº ....**, doravante denominado Processo, concernente **CONCORRÊNCIA nº 1/2022** do tipo Técnica e Preço. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos, da respectiva **Concorrência nº 1/2022** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para **contratação de empresa visando a aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil – alunos de 2 a 5 anos e Ensino Fundamental – séries iniciais**, de acordo com o anexo I do edital, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2022:

.....

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As especificações técnicas dos serviços a serem prestados e dos materiais a serem fornecidos constam do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Concorrência nº 1/2022, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Estima-se para o ano letivo de 2022:

- Ensino Infantil (Maternal I e II, Infantil II) – xxxx (xx e x) alunos e xx (xx) professores;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$. .... (.....), conforme proposta da CONTRATADA apresentada nos autos, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, sendo R\$ ..... (.....) o valor por aluno/ano do Maternal, R\$ ..... (.....) da Educação Infantil I, R\$ ..... (.....) da Educação Infantil II, R\$ ..... (.....).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias relativas aos orçamentos de 2022 da Prefeitura Municipal de Itaí.

Ficha nº xxx – Manutenção do Ensino Infantil  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.03 – Educação Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha nº xxx – Manutenção do Ensino Infantil  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.03 – Educação Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) pela Tesouraria da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação das informações necessárias.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A licitante vencedora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal referente à totalidade do material entregue.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Pelo fornecimento do objeto, a Prefeitura efetuará o pagamento em até 30(trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo preposto do Município.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Concorrência.

### PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o respectivo montante atualizado diariamente pelo IGPM, da FGV, bem como juros de 1% (um por cento) ao mês.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato será xx (xx) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo dos projetos apresentados na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria pedagógica nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Expedição, pela Contratante; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da **Concorrência nº 1/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itaipava, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora Independentemente de notificação ou interpelação.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Concorrência nº 1/2022

Processo nº 75/2022

O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Itaí/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxx, ..... de ..... de .....

XXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA DE ITAÍ  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO